



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 22 de novembro de 2017, convocada para as 9 horas, no Auditório II do Laboratório de Educação a Distância (LED) da UFSC.

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas,
2 reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina
3 (CGRAD/UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 14/2017/CGRAD, com a
4 presença dos conselheiros, Carmen Maria Oliveira Müller, Andrea Rita Marrero, Ana
5 Verônica Paz y Mino Pazmino, Cíntia de La Rocha Freitas, Néli Suzana Quadros Britto,
6 Adriano Beiras, Marina dos Santos, Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio, Simone
7 Van de Sande Lee, Fabiane Miron Stefani, Daniel Ricardo Castelan, Guilherme Valle Moura,
8 Renato Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Rafael Luiz Cancian, Sônia Maria
9 Hickel Probst, Rita de Cássia Siqueira Curto Valle, Victória Vivian Formolo, Rodrigo Luiz
10 Coelho, Eduardo Pereira Lombello e Kenji Teodoro Takaschima, sob a presidência do
11 professor Alexandre Marino Costa, Pró-Reitor de Graduação. Por meio de videoconferência
12 participaram os seguintes conselheiros Patrícia Jantsch Fiuza, Andrea Holz Pfitzenreuter,
13 Valéria Bennack e Diego Santos Greff. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos
14 Roberto Zanetti, Luciana Silveira Cardoso, Lidiane Meier, André Vanderlinde da Silva e
15 Patrícia Laura Torriglia. Ao ensejo, cumprimentando os presentes, o presidente empossou os
16 novos conselheiros discentes Victória Vivian Formolo, Rodrigo Luiz Coelho, Eduardo Pereira
17 Lombello e Kenji Teodoro Takaschima, para representarem o Corpo Discente na Câmara de
18 Graduação, conforme os termos das Portarias nº 2595/2017/GR, 2596/2017/GR e
19 2597/2017/GR. Na oportunidade, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o
20 *quorum* necessário, declarou aberta a sessão. Logo após, passou à apreciação da ordem do dia.
21 Nesse ínterim, a conselheira Carmen Maria Oliveira Müller sugeriu alterar a ordem e
22 antecipar o item quatro para o segundo ponto. A conselheira Cíntia de La Rocha Freitas
23 solicitou retirada do item seis para baixa em diligência. Postas em votação, essas proposições
24 de alterações na ordem do dia foram acolhidas por todos, restando assim aprovada: **Item 1.**
25 **Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 08/11/17.** Dispensada a leitura,
26 considerando que todos haviam tido conhecimento do conteúdo da ata, haja vista que foi
27 encaminhada por meio de correio eletrônico com antecedência, com as devidas correções.
28 Submetida à discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item 2.**
29 **Processo nº 23080.073610/2017-31 - Objeto: Apreciação da proposta de Calendário**
30 **Acadêmico referente ao ano letivo de 2018,** sob relatoria do conselheiro Guilherme Valle
31 Moura. Com aquiescência do pleno, registre-se nesse item a participação do Diretor do
32 Departamento de Administração Escolar (DAE), Cesar Trindade Neves, para esclarecimentos
33 que se fizessem necessários. Com a palavra, o conselheiro-relator apresentou seu parecer e na
34 sequência a referida proposta de calendário foi projetada, passando-se à fase da discussão da
35 matéria. Na ocasião, os conselheiros apresentaram destaques no texto da proposta, entre elas:
36 calendário bianual; explicitar as datas e alguns procedimentos para a prova de proficiência em
37 Matemática para os calouros; lançamento da minuta de calendário já em agosto/setembro,
38 proposto pelo DAE e apresentado aos cursos, antes de ser apreciado na Câmara de Graduação;

39 folga na quantidade de dias letivos, prevendo mais de 100 dias letivos em cada semestre,
40 tendo em vista de feriados repetidos em dias de semana específicos e possíveis imprevistos;
41 evitar matrículas tardias e encerrar os processos de matrículas antes do começo das aulas. Em
42 face de alguns conselheiros suscitarem questões relativas ao processo de matrícula em si, o
43 Presidente sugeriu que o assunto fosse pautado posteriormente para um debate mais amplo. O
44 Relator, em função das detalhadas discussões e sugestões feitas durante a sessão, concordou
45 em alterar o seu Parecer, não tendo sido registrada nenhuma proposta de Conselheiro para ser
46 votada em separado. Vencida a fase da discussão da matéria, passou-se à votação da mesma,
47 sendo o Parecer nº 145/2017/CGRAD do Relator aprovado com um voto contrário, com as
48 alterações sugeridas ao longo do debate, conforme segue: *“A proposta de Calendário*
49 *Acadêmico estabelece prazos para efetivação de todos os atos escolares, atendendo,*
50 *portanto, ao que determina o Art. 85 do Regimento Geral da UFSC, com exceção das datas*
51 *específicas ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Devido às especificidades*
52 *deste curso, seu calendário específico será definido em Resolução da PROGRAD. Sugere-se*
53 *também que o Calendário Acadêmico de 2018 inclua data limite para a aprovação de uma*
54 *proposta de Calendário Acadêmico para 2019 ainda no mês de setembro de 2018, permitindo*
55 *um melhor planejamento das atividades acadêmicas. Ademais, com o intuito de tornar mais*
56 *eficiente a matrícula de calouros e de melhor informá-los a respeito da prova de proficiência*
57 *em Cálculo, sugere-se que a informação sobre a realização desta prova seja dada já na*
58 *portaria que trata do resultado do Vestibular, bem como nas informações de matrículas*
59 *encaminhadas aos alunos. Isso feito, sugere-se então uma alteração da redação relativa à*
60 *prova de proficiência em Cálculo para: Departamento de Matemática – Realização da prova*
61 *de proficiência em Cálculo, para alunos calouros 2018.1 dos cursos que optaram pela prova,*
62 *conforme informado na portaria relativa aos resultados do Concurso Vestibular 2018 e termo*
63 *de ciência assinado pelo calouro no ato da confirmação de matrícula na internet. Vale*
64 *salientar que, mais importante que a alteração da redação do Calendário Acadêmico, é a*
65 *efetiva comunicação aos calouros da realização da prova de proficiência em Cálculo já na*
66 *portaria relativa aos resultados do Vestibular, bem como na matrícula online. Diante do*
67 *exposto e considerando que a proposta estabelece que cada semestre letivo, em todos os*
68 *campi, contém pelo menos 100 dias letivos, como determina a Lei 9.394/1996 e datas ou*
69 *prazos para todos os atos escolares foram incluídos, encaminho para a sua aprovação.”* O
70 Presidente agradeceu a presença do Diretor do DAE, Cesar Trindade Neves, que trabalhou
71 muito nessa minuta de calendário, e informou que encaminharia na sequência para
72 deliberação do Conselho Universitário para que tão logo o Calendário possa ser publicizado.
73 Ato contínuo, foi colocado em apreciação o **Item 3. Processo nº 23080.015773/2017-08 -**
74 **Objeto: Apreciação do novo projeto pedagógico e alteração curricular do Curso de**
75 **Graduação em Geologia**, sob relatoria do conselheiro Rafael Luiz Cancian. O presidente
76 passou a palavra ao conselheiro-relator Rafael Luiz Cancian, que procedeu a leitura de seu
77 relatório favorável à aprovação dos ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de
78 Graduação em Geologia, em atendimento ao Memorando nº 304/DEN/PROGRAD/2017. O
79 Relator expôs que a nova versão do Projeto Pedagógico do Curso de Geologia contemplou
80 integralmente a grande maioria das solicitações do Departamento de Ensino (DEN) e o
81 processo está instruído com todos os itens que considera os mais relevantes, como cartas de
82 anuências dos chefes de departamento, comprovação de aprovação pelo conselho da unidade,
83 textos e informações sobre estratégias de ensino e apoio ao discente, entre outros. O item que
84 solicitava quantidade mínima de bibliográfica para todas as disciplinas não foi inteiramente
85 contemplado, mas a bibliografia básica está completa (ao menos 3 itens) em cerca de 90% das
86 disciplinas e as demais possuem normalmente 2 itens; a bibliografia complementar está
87 completa (ao menos 5 itens) em cerca de 73% das disciplinas. Nas demais, há normalmente 3
88 ou 4 itens. Após a leitura do Parecer pelo Relator, foi concedida oportunidade ao plenário

89 para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Em
90 votação, o Parecer 146/2017/CGRAD foi aprovado, por unanimidade. **Item 4. Processo nº**
91 **23080.032001/2017-22 - Objeto: Apreciação dos questionários de avaliação institucional**
92 **da Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, sob relatoria da conselheira Valéria Bennack. De
93 posse da palavra, a conselheira-relatora efetuou a leitura de seu relatório se manifestando pela
94 adequação da proposta ora apresentada sobre os Instrumentos de Autoavaliação Docente e
95 Discente, todavia, apresentou algumas sugestões de alterações em relação às redações de
96 alguns textos apresentados. Durante a apreciação, foram projetadas as proposições de
97 alterações nos formulários, feitas algumas considerações e solicitados esclarecimentos. A
98 Câmara decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo para a próxima sessão, com
99 o intuito de convidar o professor Sérgio Luiz Ferreira para explanar acerca da metodologia
100 adotada pela Comissão Própria de Avaliação quando da elaboração dos formulários em
101 análise. **Item 5. Processo nº 23080.055854/2017-32 - Objeto: Apreciação da proposta de**
102 **revogação do inciso I, do art.10 da Resolução Normativa nº 017/CUn/1997**, sob relatoria
103 do conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. Foi passada a palavra ao relator, que
104 procedeu à leitura de seu parecer favorável à revogação do inciso I do Art. 10-A da Resolução
105 nº 018/CUn/2004, que altera o Art. 10 da Resolução nº 017/CUn/1997, por considerar que o
106 inciso I do Art. 10-A da Resolução nº 018/CUn/2004 contraria o que determina o Art. 20 da
107 Lei 8.112. Também, que a candidatura de docentes em estágio probatório para as funções de
108 Coordenador e Subcoordenador não é óbice para que outros candidatos venham a se
109 apresentar. Ainda, conforme determina o Art.10-C da Resolução nº 018/CUn/2004, o
110 Coordenador e Subcoordenador são eleitos, na forma estabelecida em cada Regimento de
111 Curso. Ao mesmo tempo, se faz necessário que os docentes em estágio probatório sejam
112 avaliados quanto às suas aptidões e capacidades para o desempenho do cargo e se deve
113 procurar que o exercício das atividades de Coordenador ou Subcoordenador não impeça a
114 realização de outras atividades na área de ensino e pesquisa. Para isso, é importante que sejam
115 padronizados, quando cabível, os procedimentos administrativos próprios das coordenações
116 de curso, procurando formalizá-los em manuais de boas práticas, bem como aprimorados e/ou
117 implementados sistemas informáticos de apoio à tramitação, análise e decisão dos
118 coordenadores, subcoordenadores e secretários de curso. Finalizado o relato, o Presidente
119 conduziu rodada de discussões. Houve várias manifestações, contra e a favor do relato
120 apresentado. Destacam-se as manifestações: a Lei 8.112 ampara esse tipo de trabalho para o
121 professor em estágio probatório, mas, em momento algum, obriga a instituição a fazê-lo e,
122 ainda, em nenhum momento considera isso um direito a ser reivindicado pelo professor
123 ingressante; a UFSC, no uso de sua autonomia e sem ferir legislação que lhe é superior,
124 disciplinou a matéria e, sabiamente, estabeleceu uma experiência mínima na instituição para
125 que um professor exerça esses cargos; o ensino de graduação é uma das principais atividades
126 desta Universidade e, como tal, deve ser tratado com total responsabilidade; sinaliza mal, para
127 as comunidades interna e externa, um coordenador de curso de graduação inexperiente; o
128 professor iniciante deve se dedicar aos seus projetos de pesquisa e extensão e construir uma
129 sólida carreira dentro da UFSC; a UFSC, ao estabelecer esta regra, não discrimina seus
130 professores mais recentes, mas, ao contrário, propõe que ele tenha mais tempo para conhecer
131 a instituição, se estabelecer como professor e pesquisador e, após ter conhecimento de seu
132 ambiente de trabalho, poder dar sua contribuição à gestão, de forma competente; que a falta
133 de interesse dos professores mais experientes em se dedicar à coordenação do ensino de
134 graduação, qualquer que seja a razão, não justifica que se omitam frente a tão importante
135 atividade de gestão; o professor em estágio probatório, face à sua vulnerabilidade contratual,
136 pode ter dificuldade de se posicionar ou argumentar e pode ser coagido a atuar em situação
137 onde não se sinta adequadamente preparado, ocorrendo uma exploração do seu trabalho; em
138 cursos mais novos, há falta de professor para a função, o que justificaria o uso de professores

139 ingressantes; eventuais exceções podem e devem ser tratadas como exceções e isso tem sido
140 feito sempre que há um caso excepcional, o que resolveria o problema dos cursos mais novos
141 e/ou com poucos professores. Em seguida, o Presidente e os Conselheiros manifestaram
142 concordância com o encaminhamento no sentido de retirar o processo de pauta para uma
143 reflexão maior acerca do tema, o que foi ratificado. Prosseguindo para o **Item 6. Processo nº**
144 **23080.016836/2013-10 - Objeto: Revalidação de diploma emitido por IES estrangeira –**
145 **Curso de Graduação em Zootecnia**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas
146 designada pela Portaria nº 701/2017/PROGRAD. A Comissão solicitou retirada de pauta
147 desse item para baixa em diligência à Coordenadoria do Curso de Graduação em Zootecnia.
148 Finalizados os trabalhos do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
149 encerrada a sessão. Para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos
150 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo(a) senhor(a)
151 Presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse
152 documento será divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>.
153 Florianópolis, 22 de novembro de 2017.

154
155

Alexandre Marino Costa (Presidente).....
Carmen Maria Oliveira Müller (Titular).....
Anita Rademaker Valença (Suplente).....
Carlos Roberto Zanetti (Titular).....
Andrea Rita Marrero (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Aguardando indicação (Suplente).....
Ana Verônica P. y Mino Pazmino (Titular).....
Rita de Cássia R. Raulino (Suplente).....
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....
Patrícia Laura Torriglia (Titular).....
Néli Suzana Quadros Britto (Suplente)
Adriano Beiras (Titular)
Marcela de Andrade Gomes (Suplente)
Luciana Silveira Cardoso (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Marina dos Santos (Titular)
Ulisses Razzante Vaccari (Suplente)
Cristiane Luisa Jost (Titular)
Alexandre Luis Parize (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular)

Carolina Medeiros Bahia (Suplente)
Simone V. de Sande Lee (Titular).....
Beatriz Garcia M. Borba (Suplente)
Fabiane Miron Stefani (Titular)
Maria Cristina Marcon (Suplente).....
Daniel Ricardo Castelan (Titular)
Dilceane Carraro (Suplente)
Guilherme Valle Moura (Titular).....
Joisse Antonio Lorandi (Suplente)
Renato Lucas Pacheco (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Marcelo Lanza (Suplente)
Rafael Luiz Cancian (Titular)
Frank Augusto Siqueira (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)
Marina Bouzon (Suplente)
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....
Lidiane Meier (Titular).....
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Yesid Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Valéria Bennack (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Diego Santos Greff (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Patrícia Jantsch Fiuza (Titular).....
Eliane Pozzebon (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Magnos Alan Vivian (Suplente).....
Victória Vivian Formolo (Titular).....
Natália M. Jurkowitsch (Suplente).....
Rodrigo Luiz Coelho (Titular).....

Eduardo Pereira Lombello (Suplente).....
Kenji Teodoro Takaschima (Titular).....
Luís Fernando G. da Silva (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Aguardando indicação (Suplente).....